GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Defesa Vegetal
Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários
Seção de Sementes e Mudas

MANUAL DO RENASEM

PARA COMERCIANTES

Registro Nacional de Sementes e Mudas

Versão Novembro/2026

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Departamento de Defesa Vegetal
Divisão de Insumos e Serviços Agropecuários
Seção de Sementes e Mudas

SUMÁRIO

1. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES 2
2. LEGISLAÇÃO 4
3. INSCRIÇÃO/REGISTRO NO RENASEM 5
4. ALTERAÇÃO DO REGISTRO NO RENASEM 11
5. RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO RENASEM 19
6. CANCELAMENTO DO REGISTRO NO RENASEM 22
7. CONSULTA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO NO RENASEM 25
8. REEMISSÃO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO 28
9. CONSULTA DE EMPRESA COM RENASEM 31
10. FORMULÁRIO DE CATEGORIA 32
11. QSA (QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES) OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES 33
12. CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA) 35
13. IE (INSCRIÇÃO ESTADUAL) 36
14. VALORES DA TAXA DO RENASEM 39
15. GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO) 39
16. COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA 43
17. RESSARCIMENTO DE TAXA PAGA 46
18. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIA 47
19. ANEXO II – MODELO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO 48

1. ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO ANTES DE INICIAR O REGISTRO NO RENASEM

- Estão dispensados do RENASEM de comerciante os seguintes casos:
  - **Comerciantes que comercializem exclusivamente sementes e mudas para uso doméstico** (Decreto Federal n° 10586/2020, art. 4°, parágrafo 1.º, inciso III; Portaria MAPA n.º 538/2022, art. 167, parágrafo 2º e Portaria MAPA nº 616/2023, art. 103, parágrafo único). Constituem sementes para uso doméstico as sementes de uso exclusivo para cultivo doméstico e acondicionadas em embalagens que contenham até cinquenta gramas (Portaria MAPA n.º 538/2022, art. 22). Na comercialização de mudas para uso doméstico por parte do comerciante deverá constar na nota fiscal a expressão "mudas para uso doméstico" (Portaria MAPA nº 616/2023, art. 102, parágrafo 3º). É vedado ao comerciante a comercialização de mudas para uso doméstico que não tenham sido adquiridas com esta condição. (Portaria MAPA nº 616/2023, art. 102, parágrafo 4º);
  - **Agricultor familiar e empreendedor familiar rural** enquadrado no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Decreto Federal n° 10586/2020, art. 4°, parágrafo 1.º, inciso I, alínea a);
  - **Aqueles que multipliquem sementes ou mudas somente para distribuição, para troca e para comercialização entre si ou para atendimento de programas governamentais, ainda que localizados em diferentes unidades federativas** (Decreto Federal n° 10586/2020, art. 4°, parágrafo 1.º, inciso III, alínea *b*);
  - **Associações e cooperativas de agricultores familiares que distribuam, troquem, comercializem e multipliquem sementes ou mudas, desde que sua produção seja proveniente exclusivamente do público beneficiário** de que tratam a Lei nº 11.326, de 2006 (Decreto Federal n° 10586/2020, art. 4°, parágrafo 1.º, inciso II);
  - **Pessoas físicas ou jurídicas que importem sementes ou mudas para uso próprio em área de sua propriedade ou de que tenha a posse** (Decreto Federal n° 10586/2020, art. 4°, parágrafo 1.º, inciso IV).

- O envio dos documentos para registro deve ser exclusivamente por e-mail (sementesemudas@agricultura.rs.gov.br) indicando sempre o CNPJ no campo assunto. Não serão aceitos documentos físicos (via correios ou em mãos).

- Os documentos devem estar em formato pdf.

- No requerimento o campo e-mail é obrigatório pois o certificado será enviado em formato digital, em aproximadamente 30 (trinta) dias. A assinatura no certificado encontra-se na última página do mesmo. A validade da assinatura digital do certificado é comprovada através do PROA (Processos Administrativos e-Gov).

- Sempre deve-se efetuar o pagamento de apenas uma taxa, mesmo quando comercializar sementes e mudas (a de maior valor entre as categorias de sementes e mudas).

- A validade do RENASEM é de 5 (cinco) anos (Decreto Federal nº 10.586/2020).

2. LEGISLAÇÃO

- Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020. Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

- Portaria MAPA nº 501, de 18 de outubro de 2022. Estabelece as normas para a inscrição e o credenciamento no RENASEM.

- Portaria MAPA nº 538, de 20 de dezembro de 2022. Estabelece as normas para a produção, a certificação, a responsabilidade técnica, o beneficiamento, a reembalagem, o armazenamento, a amostragem, a análise, a comercialização e a utilização de sementes.

- Portaria MAPA n° 616, de 12 de setembro de 2023. Estabelece as normas para a produção, a certificação, a responsabilidade técnica, o beneficiamento, a reembalagem, o armazenamento, a amostragem, a análise, a comercialização e a utilização de mudas e de material de propagação para fim exclusivo de produção de mudas.

- Lei Estadual nº 8.109, de 19 de dezembro de 1985. Dispõe sobre as taxas de serviços diversos do Estado.

- Instrução Normativa MAPA nº 30, de 21 de maio de 2008. Estabelece normas e padrões para produção e comercialização de sementes de espécies forrageiras de clima tropical, na forma dos Anexos I a VII desta Instrução, que terão validade em todo o território nacional.

- Instrução Normativa MAPA nº 44, de 22 de novembro de 2016. Estabelece as normas de produção e os padrões de identidade e qualidade de sementes de espécies forrageiras de clima temperado.

- Instrução Normativa MAPA nº 31, de 23 de setembro de 2025. Altera a Instrução Normativa MAPA nº 44, de 22 de novembro de 2016.

- Instrução Normativa MAPA nº 17, de 26 de abril de 2017. Regulamenta a produção, a comercialização e a utilização de sementes e mudas de espécies florestais ou de interesse ambiental ou medicinal, nativas e exóticas, visando garantir sua procedência, identidade e qualidade.

- Instrução Normativa MAPA nº 19, de 16 de maio de 2017. Altera a Instrução Normativa MAPA nº 17, de 26 de abril de 2017.

3. INSCRIÇÃO/REGISTRO NO RENASEM

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Inscrição** → **Comerciante** → **Novo**.



Preencha todos os campos do requerimento.



Lembre:

Preencher a inscrição estadual

No endereço de atuação deve constar o endereço completo (logradouro, número e complemento (se houver) conforme o CNPJ

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

- **IImº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

- **Sementes das espécies**: clique no ícone e pesquise o grupo de espécies de sementes a serem comercializadas pelo código da espécie no RNC (Registro Nacional de Cultivares) conforme tabela de códigos abaixo, clique em **Pesquisa** e aparecerá o grupo de espécies. **Não serão aceitos requerimentos com indicação de espécies de forma individual.**

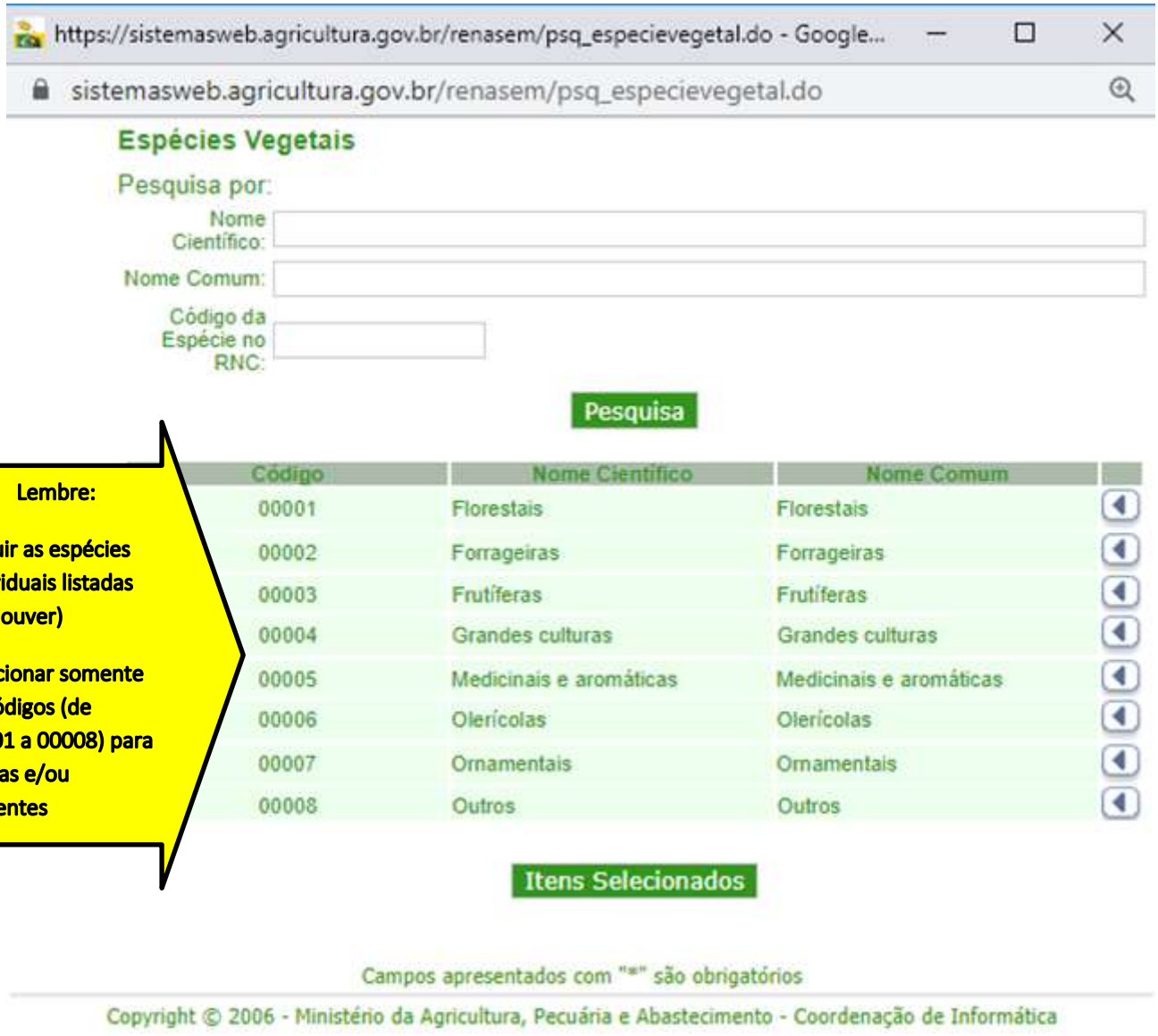

Lembre:

Excluir as espécies individuais listadas (se houver)

Selecionar somente os códigos (de 00001 a 00008) para mudas e/ou sementes

Selecione o grupo de espécies desejado clicando no ícone , pesquise todos os grupos de espécies desejados e clique em **Itens Selecionados**.

Confira a lista e clique em **Confirma**. Para excluir um grupo de espécies da lista clique no ícone .

- **Mudas das espécies**: proceda da mesma maneira como na seleção de grupos de espécies de sementes.

- **Nome ou Razão Social**: razão social da pessoa jurídica.

- **CNPJ/CPF**: CNPJ da pessoa jurídica.

- **IE**: inscrição estadual da pessoa jurídica.

- **Endereço de atuação**: endereço comercial da pessoa jurídica.

- **Bairro**: bairro do endereço da pessoa jurídica.

- **UF/Município**: selecione a unidade da federação (UF) e clique no ícone para pesquisar o município.

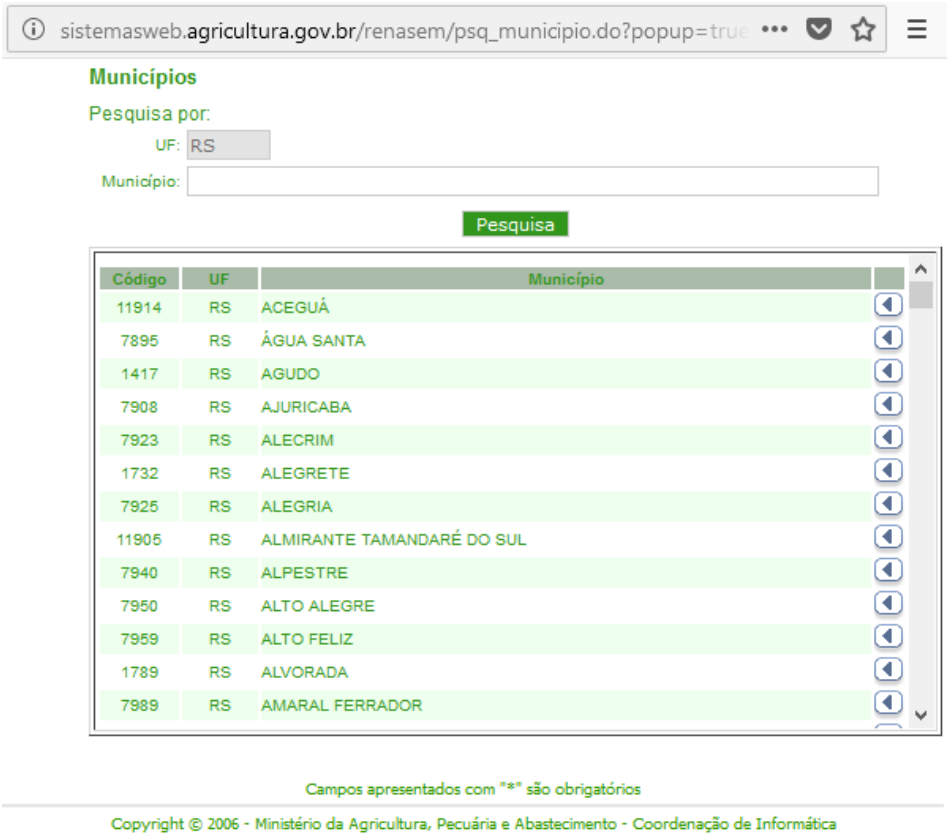

Selecione o município e clique em  .

- **CEP**: CEP do endereço da pessoa jurídica.

- **Fone**: número de telefone para contato com DDD.

- **Fax**: número de fax com DDD.

- **E-mail**: e-mail de contato para o qual será enviado o certificado.

Caso o endereço de correspondência seja o mesmo do endereço informado acima clique no ícone  .

Caso o endereço de correspondência seja diferente do endereço de atuação proceda da mesma maneira como no preenchimento do endereço de atuação.

- **Cidade**: município de localização da pessoa jurídica.

- **Data**: dia/mês/ano no formato dd/mm/aaaa. Caso o sistema não permita preencher a data diretamente no campo, é necessário digitar a data em um documento bloco de notas ou Word selecione a data clique com o botão direito do mouse selecione copiar e vá até o campo data e clique com o botão direito do mouse e selecione colar.

- **Remetente**: nome do representante legal da pessoa jurídica.

Clique em **Salvar**.

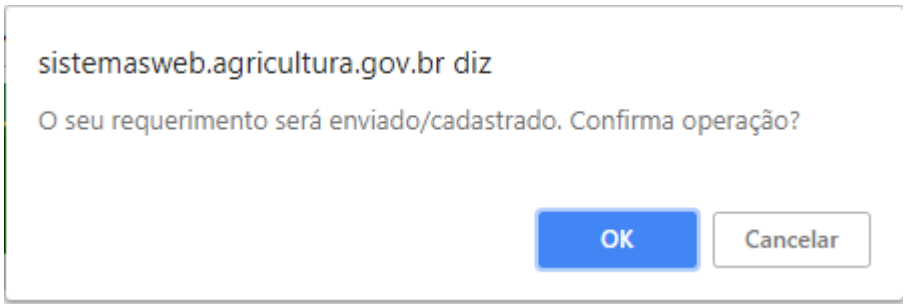

Clique em **OK**.



Clique em **Imprimir Requerimento**.



Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

O representante legal deve assinar o requerimento.

Lembre:

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

O requerimento deve ser escaneado e enviado por e-mail (sementesemudas@agricultura.rs.gov.br) juntamente com os outros seis documentos obrigatórios

(2. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIA, 3. QSA (QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES) OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES), 4. CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA)[1], 5. IE (INSCRIÇÃO ESTADUAL)[1], 6. GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO) e comprovante de quitação da mesma, 7. Procuração, pública ou privada, quando o requerimento não assinado pelo próprio requerente).

[1]o CNPJ deve conter um dos CNAEs associados ao comércio (varejista/atacadista) de sementes e/ou mudas conforme o enquadramento da pessoa jurídica abaixo:

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MUDAS DE PINUS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MUDAS DE PLANTAS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES CERTIFICADAS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais

- o comércio atacadista de sementes para lavoura

4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA SEMENTES E MUDAS

Esta subclasse compreende também:

- o comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem

4. ALTERAÇÃO DO REGISTRO NO RENASEM

Independente de qualquer alteração necessária é obrigatória a indicação exclusiva dos grupos de espécies a serem comercializados.

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Inscrição** → **Comerciante** → **Alteração**.





Preencha todos os campos do requerimento.

- **Ilmº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

- **RENASEM Nº**: número do RENASEM no modelo RS-00000/0000. O número do RENASEM pode ser obtido no Certificado.

Clique no ícone .

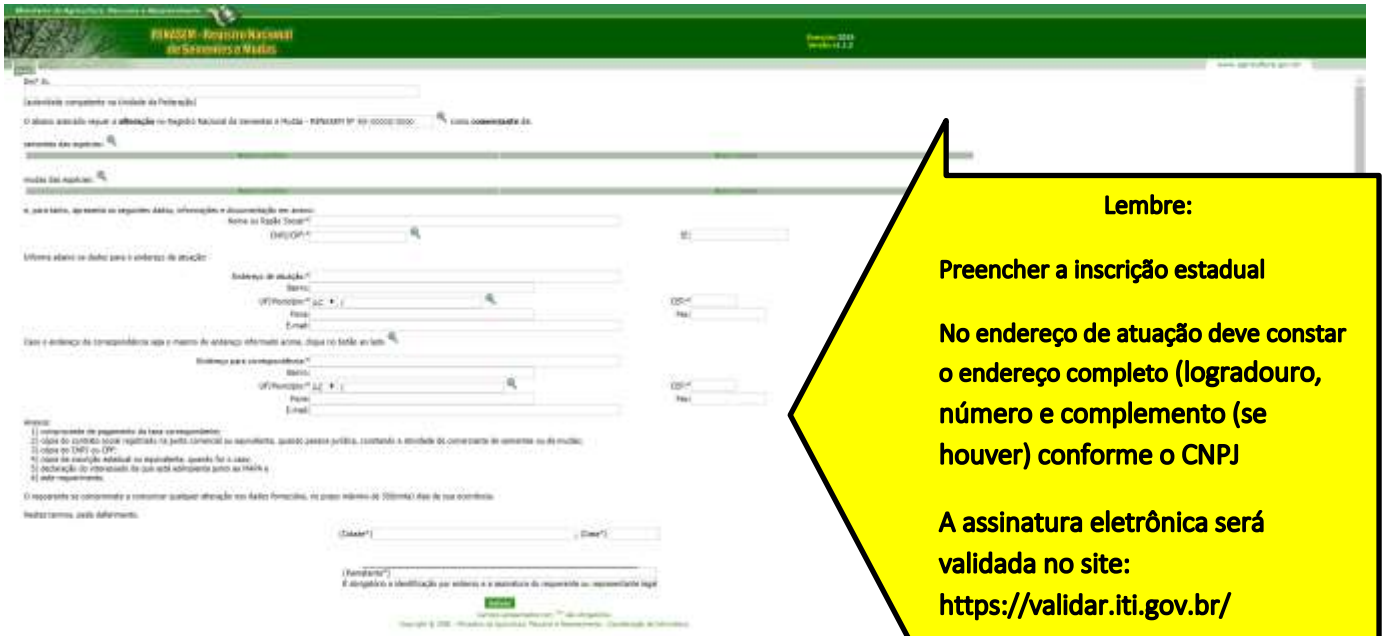

Lembre:

Preencher a inscrição estadual

No endereço de atuação deve constar o endereço completo (logradouro, número e complemento (se houver) conforme o CNPJ

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

Corrija os campos conforme a necessidade de alteração.

- **Ilmº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

- **Sementes das espécies**: É obrigatório realizar a exclusão das espécies individuais para posteriormente realizar a inclusão dos grupos de espécies.

Para excluir uma espécie ou grupo de espécies da lista clique no ícone .

Para acrescentar um grupo de espécies clique no ícone e pesquise o grupo de espécies de sementes a serem comercializadas pelo código da espécie no RNC (Registro Nacional de Cultivares) conforme tabela de códigos abaixo, clique em **Pesquisa** e aparecerá o grupo de espécies.

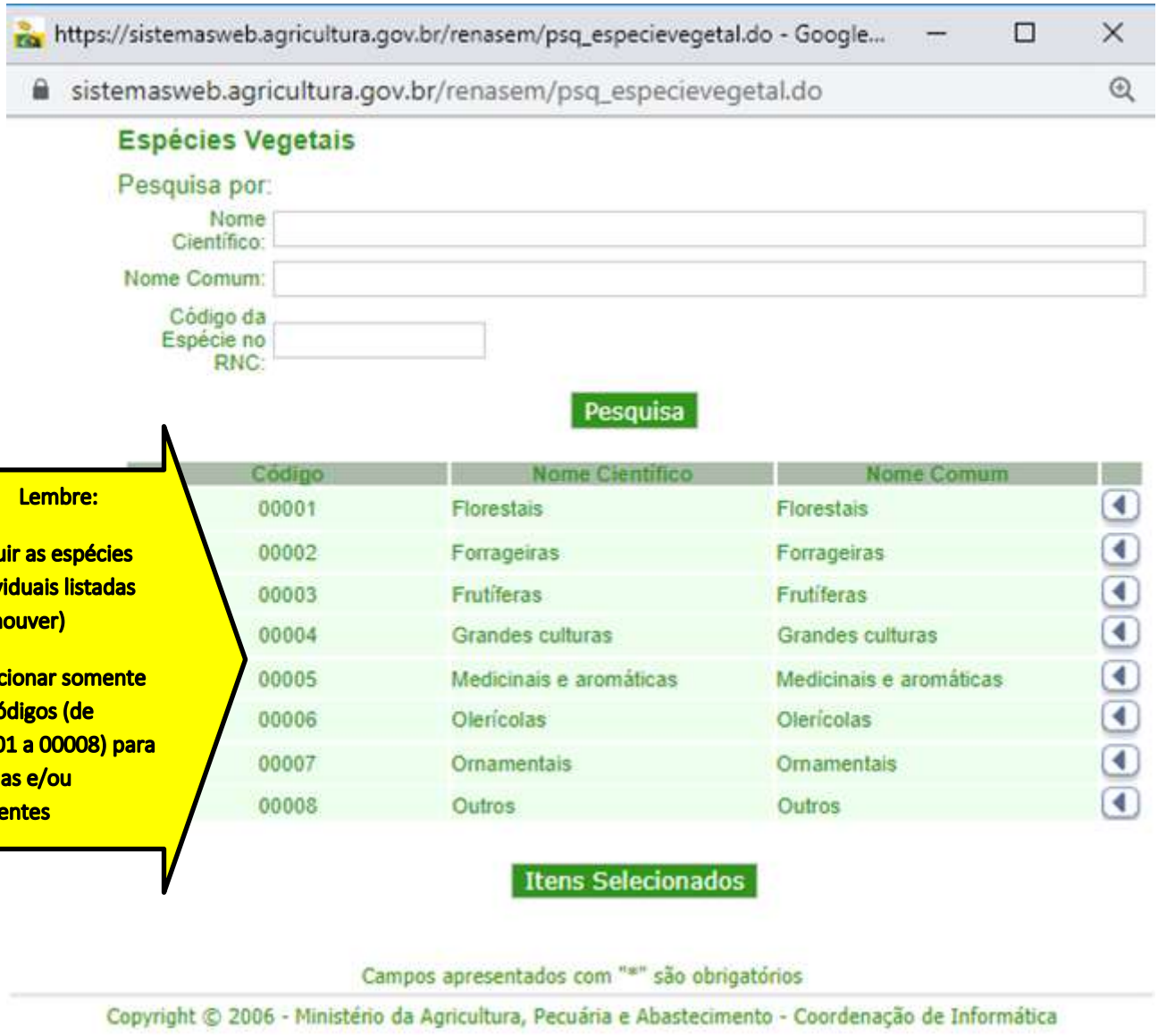

Lembre:

Excluir as espécies individuais listadas (se houver)

Selecionar somente os códigos (de 00001 a 00008) para mudas e/ou sementes

Selecione o grupo de espécies desejado clicando no ícone , pesquise todos os grupos de espécies desejados e clique em **Itens Selecionados**.

Confira a lista e clique em **Confirma**.

- **Mudas das espécies**: proceda da mesma maneira como na seleção dos grupos de espécies de sementes.

- **Nome ou Razão Social**: razão social da pessoa jurídica.

- **CNPJ/CPF**: CNPJ da pessoa jurídica.

- **IE**: inscrição estadual da pessoa jurídica.

- **Endereço de atuação**: endereço comercial da pessoa jurídica.

- **Bairro**: bairro do endereço da pessoa jurídica.

- **UF/Município**: selecione a unidade da federação (UF) e clique no ícone para pesquisar o município.

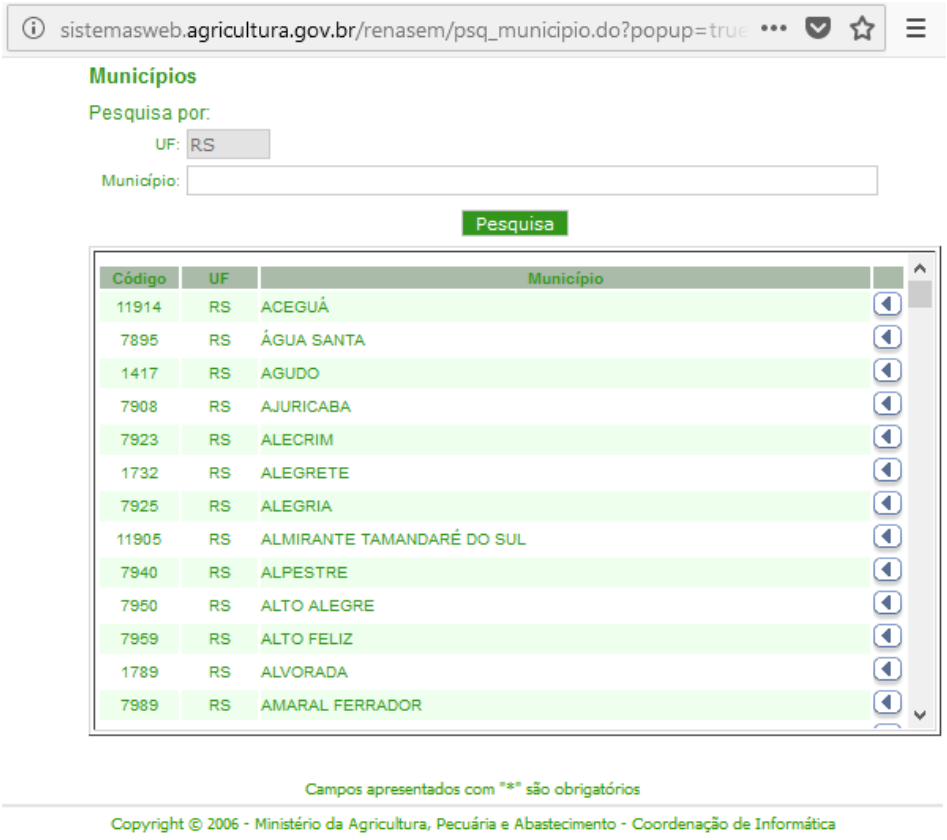

Selecione o município e clique em .

- **CEP**: CEP do endereço da pessoa jurídica.

- **Fone**: número de telefone para contato com DDD.

- **Fax**: número de fax com DDD.

- **E-mail**: e-mail de contato para o qual será enviado o certificado.

Caso o endereço de correspondência seja o mesmo do endereço informado acima clique no ícone .

Caso o endereço de correspondência seja diferente do endereço de atuação proceda da mesma maneira como no preenchimento do endereço de atuação.

- **Cidade**: município de localização da pessoa jurídica.

- **Data**: dia/mês/ano no formato dd/mm/aaaa. Caso o sistema não permita preencher a data diretamente no campo, é necessário digitar a data em um documento bloco de notas ou word selecione a data clique com o botão direito do mouse selecione copiar e vá até o campo data e clique com o botão direito do mouse e selecione colar.

- **Remetente**: nome do representante legal da pessoa jurídica.

Clique em **Salvar**.

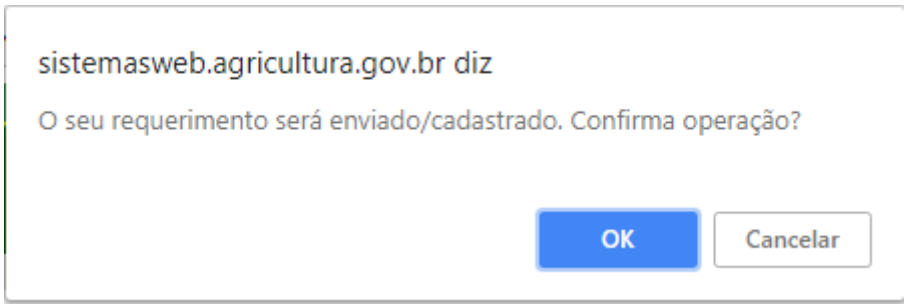

Clique em **OK**.



Clique em **Imprimir Requerimento**.



Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

O representante legal deve assinar o requerimento.

Lembre:

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

O requerimento deve ser escaneado e enviado por e-mail (sementesemudas@agricultura.rs.gov.br) juntamente com os documentos comprobatórios de alteração dos campos listados abaixo:

- Categoria: formulário de categoria e guia de arrecadação com a complementação do valor da taxa.

- Nome ou Razão Social: CNPJ atualizado da pessoa jurídica (obrigatório).

- CNPJ/CPF[2]: não pode ser alterado, para tanto deverá se inscrever/registrar novamente.

- IE[2]: inscrição estadual atualizada (obrigatório) **e** CNPJ atualizado da pessoa jurídica (obrigatório).

- Endereço de atuação, Bairro, UF/Município, CEP, Cidade: CNPJ atualizado da pessoa jurídica (obrigatório).

- Remetente: QSA (quadro de sócios e administradores) ou ata de eleição ou procuração do representante legal.

Os outros campos não listados acima e que não acarretem modificação no certificado de inscrição não são considerados alteração.

[2]o CNPJ deve conter um dos CNAEs associados ao comércio (varejista/atacadista) de sementes e/ou mudas conforme o enquadramento da pessoa jurídica abaixo:

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MUDAS DE PINUS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MUDAS DE PLANTAS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES CERTIFICADAS

4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais

- o comércio atacadista de sementes para lavoura

4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA SEMENTES E MUDAS

Esta subclasse compreende também:

- o comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem

5. RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO RENASEM

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: **http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/**

Clique em **Menu** → **Renovação**.





- **IImº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

- **RENASEM Nº**: número do RENASEM no modelo RS-00000/0000. O número do RENASEM pode ser obtido no Certificado.

Clique no ícone .

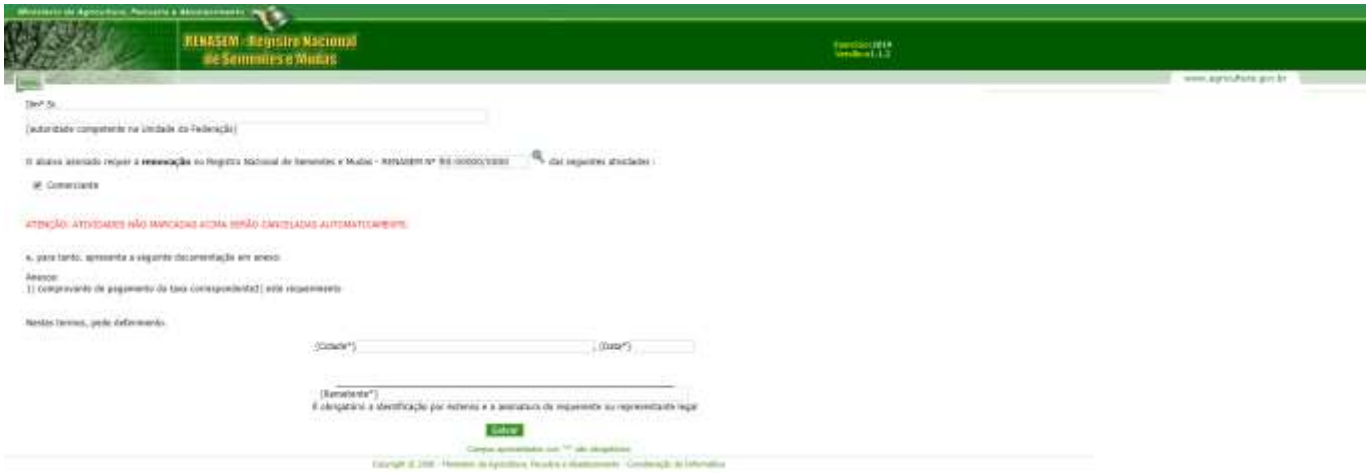

- **Ilmº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

Selecione ☑ a opção da atividade **comerciante**.

- **Cidade**: município de localização da pessoa jurídica.

- **Data**: dia/mês/ano no formato dd/mm/aaaa. Caso o sistema não permita preencher a data diretamente no campo, é necessário digitar a data em um documento bloco de notas ou word selecione a data clique com o botão direito do mouse selecione copiar e vá até o campo data e clique com o botão direito do mouse e selecione colar.

- **Remetente**: nome do representante legal da pessoa jurídica.

Clique em **Salvar**.

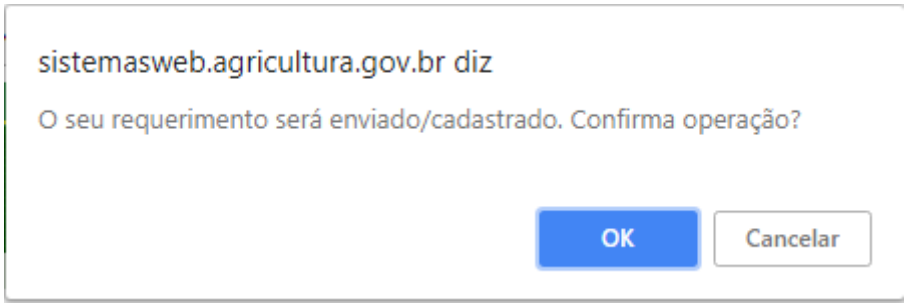

Clique em **OK**.



Clique em **imprimir requerimento**.



Digite **Ctrl+P** e clique em **imprimir**.

O representante legal deve assinar o requerimento.

Lembre:

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

6. **O requerimento deve ser escaneado e enviado por e-mail (sementesemudas@agricultura.rs.gov.br) juntamente com os outros três documentos obrigatórios (2. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIAANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIA**

, 3. GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO) e comprovante de quitação da mesma), 4. ALTERAÇÃO DO REGISTRO NO RENASEM)

.

ATENÇÃO: No momento da renovação é obrigatório solicitar a alteração da inscrição removendo todas as indicações de espécies de forma individual e incluindo os grupos de espécies a serem comercializados.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO NO RENASEM

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Cancelamento**.





- **IIm° Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

- **RENASEM Nº**: número do RENASEM no modelo RS-00000/0000. O número do RENASEM pode ser obtido no Certificado.

Clique no ícone .



- **Ilmº Sr.**: Márcio de Andrade Madalena.

Selecione ☑ a opção da atividade **comerciante**.

- **Cidade**: município de localização da pessoa jurídica.

- **Data**: dia/mês/ano no formato dd/mm/aaaa. Caso o sistema não permita preencher a data diretamente no campo, é necessário digitar a data em um documento bloco de notas ou word selecione a data clique com o botão direito do mouse selecione copiar e vá até o campo data e clique com o botão direito do mouse e selecione colar.

- **Remetente**: nome do representante legal da pessoa jurídica.

Clique em **Salvar**.

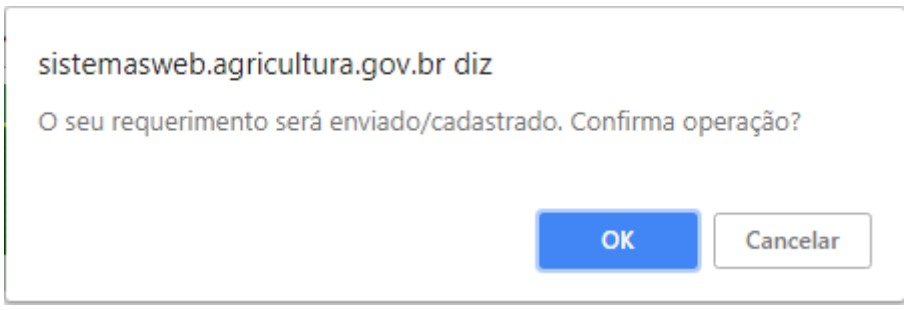

Clique em **OK**.



Clique em **Imprimir Requerimento**.



Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

O representante legal deve assinar o requerimento.

Lembre:

A assinatura eletrônica será validada no site: https://validar.iti.gov.br/

O requerimento deve ser escaneado e enviado por e-mail (sementesemudas@agricultura.rs.gov.br).

8. CONSULTA DA SITUAÇÃO DO PROCESSO NO RENASEM

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Login**.





- **Usuário**: não preencher.

- **Senha**: não preencher.

- **CPF/CNPJ**: CNPJ da pessoa jurídica.

- **Número....**: número do requerimento de inscrição/registro, renovação, alteração ou cancelamento.

Clique em **OK**.



Clique em **Consultar Requerimentos**.



Preencha o campo **Nro. Requerimento**: número do requerimento de inscrição/registro, renovação, alteração ou cancelamento.

Clique em **Pesquisa**.



Na coluna **situação** aparece o andamento do processo e pode conter os seguintes status:

- Aguardando documentação: a documentação pode ter sido recebida e está em processo de triagem.

- Em análise documental: a documentação foi recebida e está completa e o certificado esta sendo confeccionado.

- Deferido: o certificado foi emitido e está aguardando a assinatura do representante da autoridade competente ou já foi enviado para o e-mail indicado no requerimento.

- Cancelado: o registro está cancelado.

9. REEMISSÃO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/REGISTRO, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Login**.





- **Usuário**: não preencher.

- **Senha**: não preencher.

- **CPF/CNPJ**: CNPJ da pessoa jurídica.

- **Número....**: número do requerimento de inscrição/registro, renovação, alteração ou cancelamento. Caso o número do requerimento tenha sido extraviado o mesmo poderá ser obtido pelo telefone: (51) 3288 6296.

Clique em **OK**.



Clique em **Consultar Requerimentos**.



Preencha o campo **Nro. Requerimento**: número do requerimento de inscrição/registro, renovação, alteração ou cancelamento.

Clique em **Pesquisa**.



Selecione ○ a opção do requerimento de inscrição/registro, renovação, alteração ou cancelamento.

Clique em **Requerimento**.

Clique em **Imprimir Requerimento**.

Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

O representante legal deve assinar o requerimento.

10. CONSULTA DE EMPRESA COM RENASEM

Para acessar o sistema digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/

Clique em **Menu** → **Renasems**.





Nesta tela é possível pesquisar pelo(a):

- **Atividade**: Selecionar a atividade desejada.

- **UF/Município**: UF e município da pessoa física ou jurídica.

- **Renasem**: número do RENASEM no modelo RS-00000/0000.

- **Espécie vegetal**: espécie vegetal trabalhada pela pessoa física ou jurídica.

Clique em **Pesquisa** para serem listados todos os RENASEMS conforme os critérios da pesquisa.

11. FORMULÁRIO DE CATEGORIA

O formulário de categoria está disponível no ANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIA deste manual e em documento word editável em https://www.agricultura.rs.gov.br/renasem > ANEXO I - FORMULÁRIO DE CATEGORIA.

12. QSA (QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES) OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Para obter o QSA (quadro de sócios e administradores) digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Preencha o campo **CNPJ** com o CNPJ da pessoa jurídica.

Selecione ☐ a opção **Não sou um robô**.



Clique em **Consultar**.



Clique em **Consultar QSA / Capital Social**.

Abrirá uma nova tela.

Clique em **Imprimir**.

Na impossibilidade da apresentação do QSA a pessoa jurídica deverá apresentar o contrato social (consulte abaixo o enquadramento da sua empresa):

- Pessoa Jurídica: Contrato Social Consolidado (ou Contrato Social de Constituição e todas as Alterações do Contrato Social)

- Cooperativa, Companhia, Sindicato: Estatuto Social e Ata de criação da filial (em caso de alteração de endereço é necessário apresentar a ata de alteração)

- MEI: CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual) - Este documento substitui o Contrato Social de Constituição e Inscrição Estadual.

- Requerimento de Inscrição da Pessoa Jurídica na Junta Comercial e alterações posteriores.

Estes documentos podem ser obtidos junto ao contador ou setor administrativo da pessoa jurídica.

13. CNPJ (CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA)

Para obter o comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Preencha o campo **CNPJ** com o CNPJ da pessoa jurídica.

Selecione ☐ a opção **Não sou um robô**.



Clique em **Consultar**.


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Clique em **Preparar Página para Impressão**.

Clique em **OK**.

14. IE (INSCRIÇÃO ESTADUAL)

Para MEI é dispensada a apresentação da Inscrição Estadual, pois o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI), substitui este documento.

Para obter a certidão do cadastro geral de contribuintes de tributos estaduais RS digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: http://www.sefaz.rs.gov.br/consultas/contribuinte

Preencha o campo **CNPJ** com o CNPJ da pessoa jurídica.

Selecione ☐ a opção **Não sou um robô**.

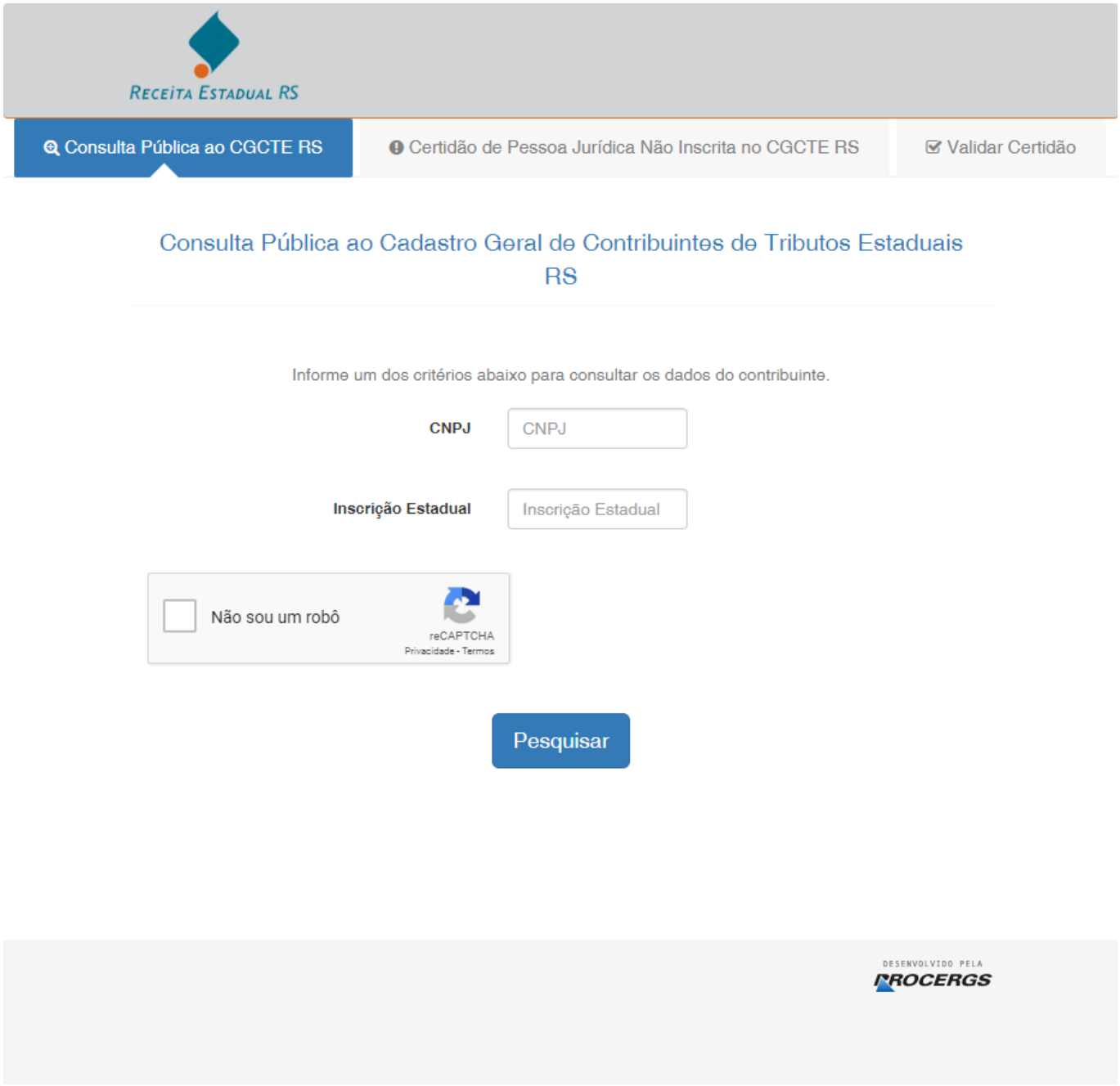

Clique em **Pesquisar**.



RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS | Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no CGCTE RS | Validar Certidão

Consulta Pública ao Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Situação na data: 00/00/0000

Identificação

CAD ICMS	000/0000000
CNPJ	00.000.000/0000-00
Razão Social	AGROPECUARIA
Nome Fantasia	AGROPECUARIA

Endereço

Logradouro	AV AGROPECUARIA		
Número	00	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	AGROPECUARIA	U.F.	RS
CEP	00000-000	Telefone	

Informações Complementares

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	0ª DRE -
Natureza Jurídica	0000 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	0000-0/00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	0000-0/00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	0000-0/00 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Data Abertura	00/00/0000	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	Data desta Situação	00/0000
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 00/00/0000		

CAE

000000000 - PRODUTOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PROCERGS

Clique em **Imprimir**.

Clique em **Imprimir**.

15. VALORES DA TAXA DO RENASEM

Lembre:

Deverá ser paga uma taxa (a de maior valor entre as categorias de sementes e mudas), quando comercializar sementes e mudas.

TAXAS RENASEM 2026 UPF: 28,3264*		
SEMENTES (ton/ano)	**UPF**	**VALOR (R$)**
Até 2	5,25430	148,84
De 2 a 10	17,5146	496,13
Acima de 10	43,7865	1.240,31
MUDAS (mil unidades/ano)	**UPF**	**Valor (R$)**
Até 10	8,75730	248,06
Acima de 10	17,5146	496,13

* Conforme Instrução Normativa RE Nº 111/25 – DOE/RS, 24/12/2026, p. 262.

Sempre se deve efetuar o pagamento de apenas uma taxa (a de maior valor entre as categorias de sementes e mudas), mesmo quando comercializar sementes e mudas.

Estamos aguardando a definição dos novos valores de taxa a serem publicados pela atualização da legislação estadual, conforme PROA 21/1500-0005182-6, que pode ser consultado pelo link: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

16. GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO)

Para emitir a guia de arrecadação para pagamento da taxa trienal digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx



Preencha os campos com as seguintes informações.

- **Órgão do Estado**: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Clique em **Avançar**.

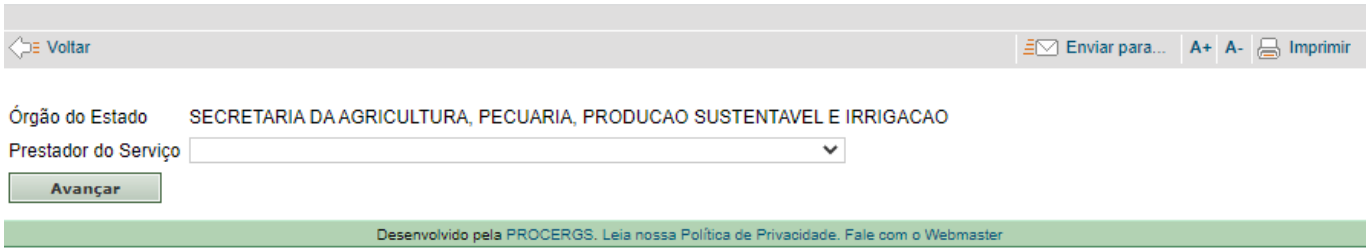

- **Prestador do Serviço**: Departamento de Defesa Vegetal.

Clique em **Avançar**.

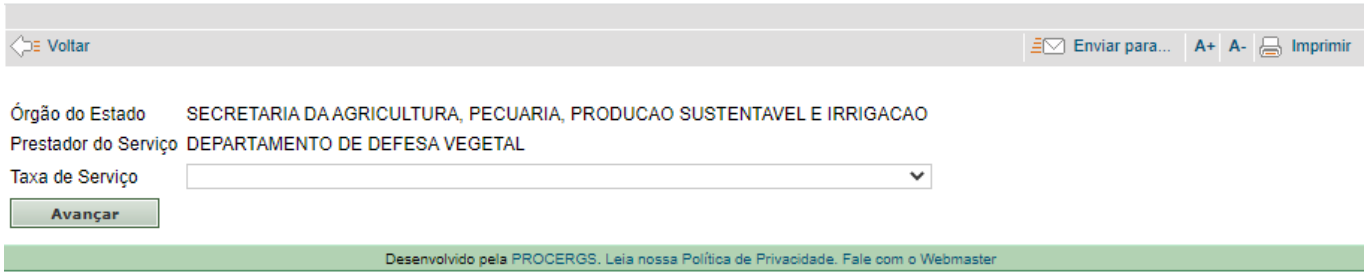

- **Taxa de Serviço**: Escolher a opção conforme a categoria de comercialização.

- Registro e Renov. de Comerciante – Sementes (até 2,0 t/ano)
- Registro e Renov. de Comerciante – Sementes (2,1 até 10,0 t/ano)
- Registro e Renov. de Comerciante – Sementes (acima 10,0 t/ano)
- Registro e Renov. de Comerciante de Mudas (até 10.000 unid/ano)
- Registro e Renov. de Comerciante de Mudas (acima 10.000 unid/ano)

Clique em **Avançar**.

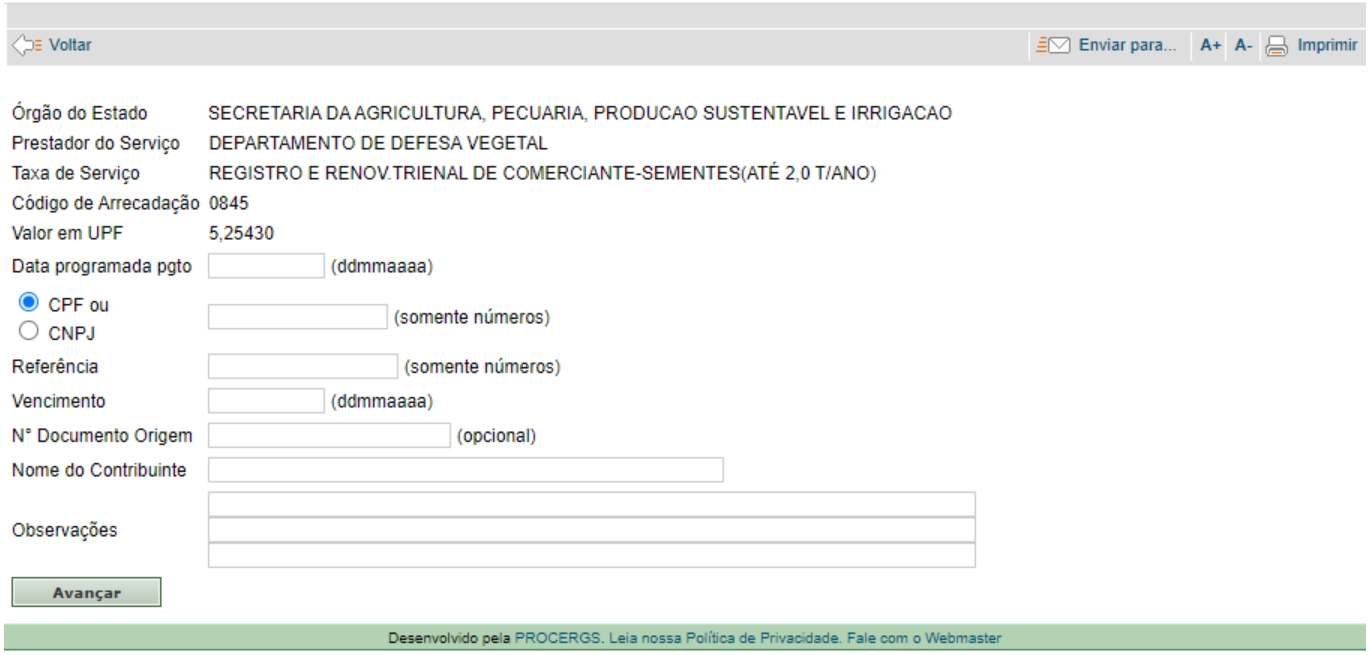

- **Data programada pgto**: 10/11/2026.

- Selecione a opção **CNPJ** e preencha o campo com o número do CNPJ da pessoa jurídica.

- **Referência**: não preencher.

- **Vencimento**: data para vencimento da guia de arrecadação.

- **Nº Documento Origem**: não preencher.

- **Nome do contribuinte**: razão social da pessoa jurídica.

- **Observações**: município da pessoa jurídica.

Clique em **Avançar**.

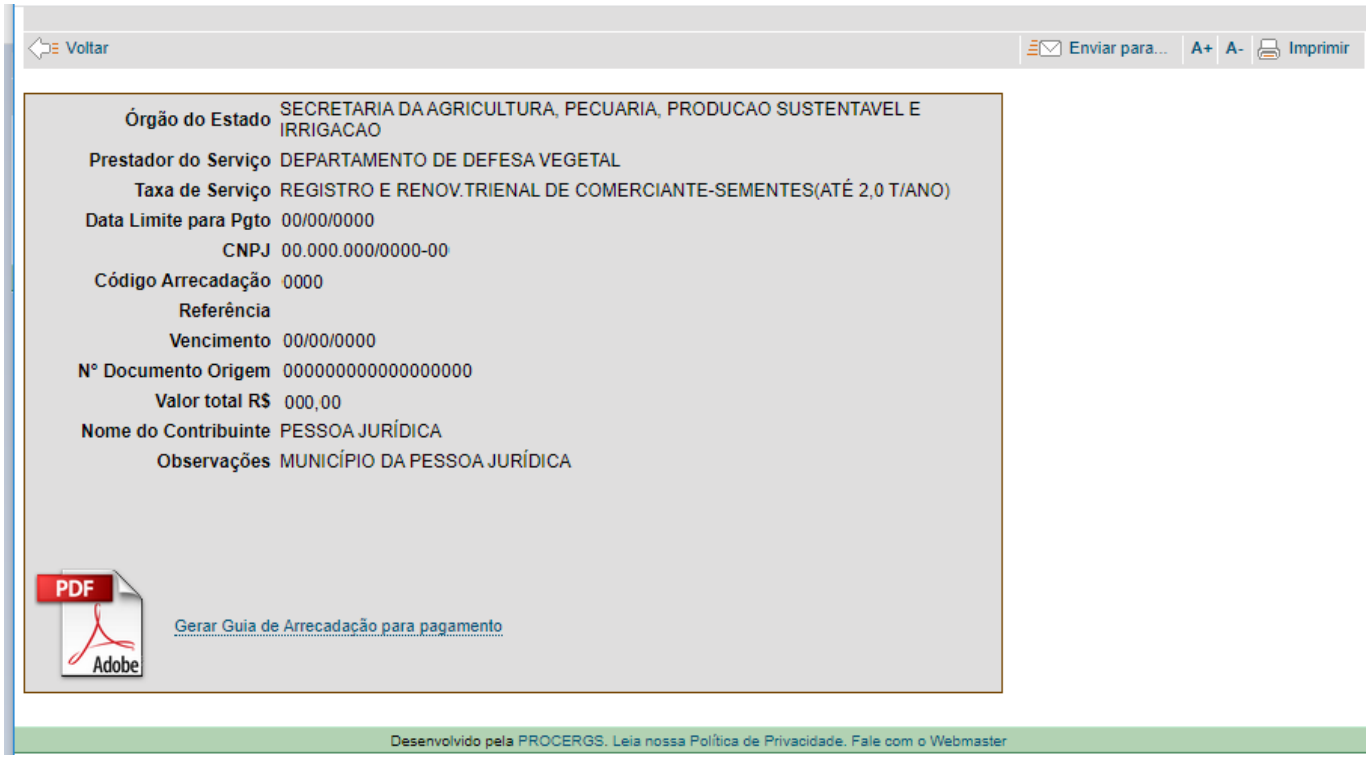

Clique em **Gerar Guia de Arrecadação para pagamento**.

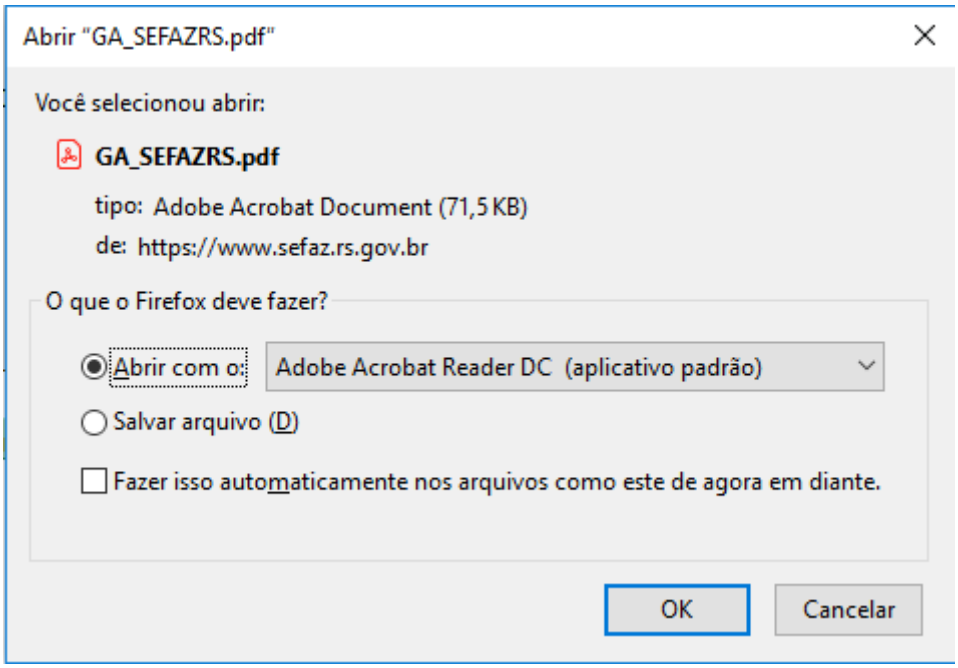

Selecione a opção **Abrir com o** e o arquivo pdf será aberto GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO).

Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

17. COMPLEMENTAÇÃO DA TAXA

Para emitir a guia de arrecadação para pagamento da complementação do valor da taxa trienal digite o endereço abaixo na barra do navegador de internet: https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx



Preencha os campos com as seguintes informações.

- **Órgão do Estado**: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Clique em **Avançar**.

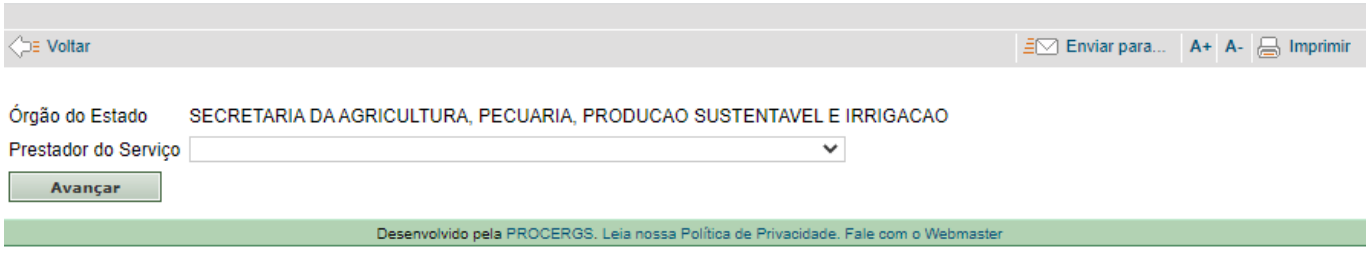

- **Prestador do Serviço**: Departamento de Defesa Vegetal.

Clique em **Avançar**.

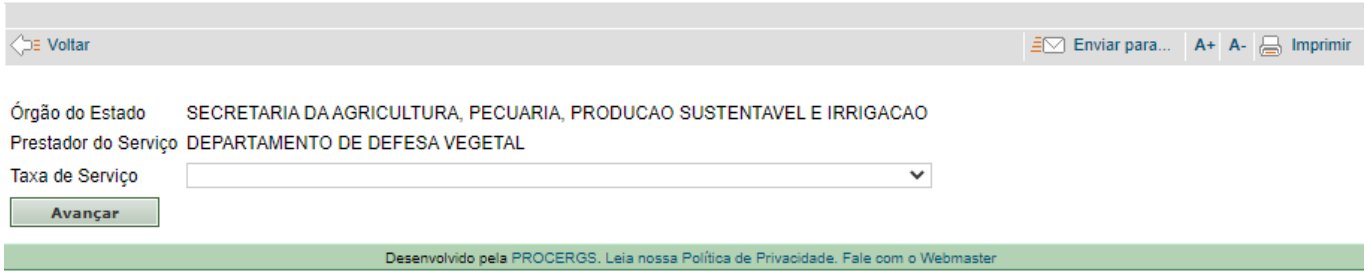

- **Taxa de Serviço**: Multa Auto-de-Infração-Depto.de Defesa Agropecuária-Sementes/Mudas.

Clique em **Avançar**.

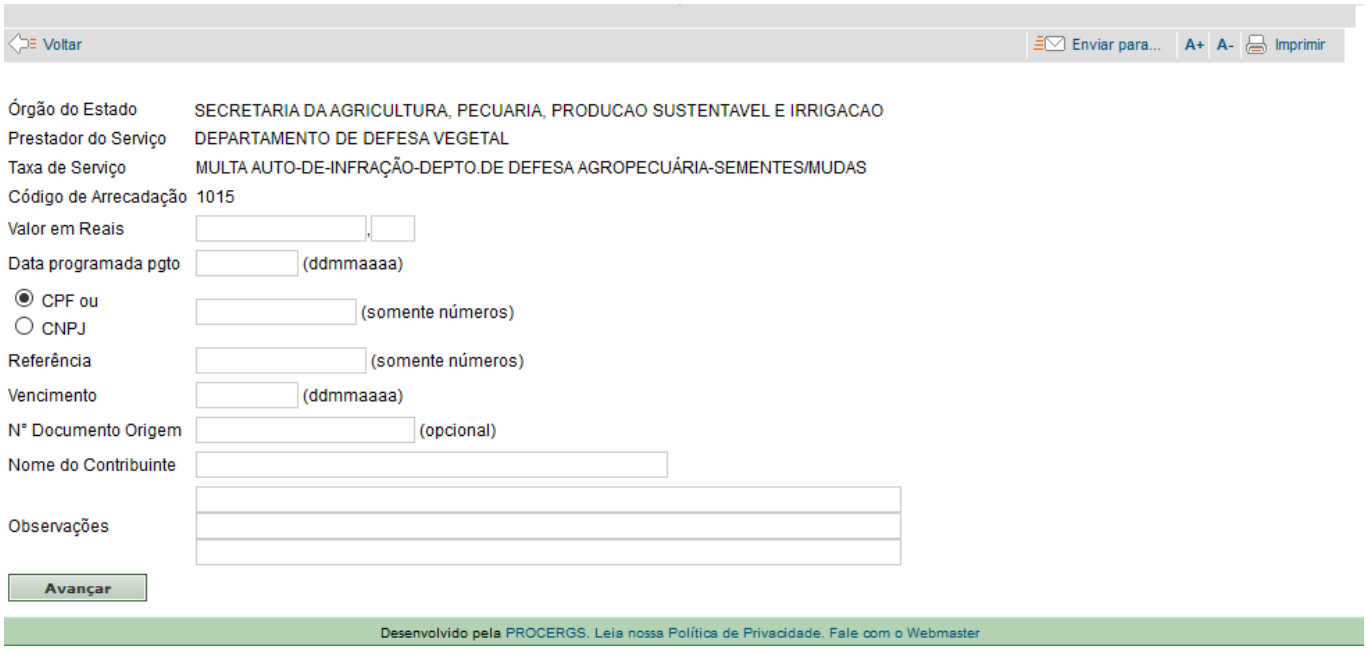

- **Valor em Reais**: preencha com a diferença do valor a ser paga.

- **Data programada pgto**: 10/11/2026.

- Selecione ○ a opção **CNPJ** e preencha o campo com o número do CNPJ da pessoa jurídica.

- **Referência**: não preencher.

- **Vencimento**: data para vencimento da guia de arrecadação.

- **Nº Documento Origem**: não preencher.

- **Nome do contribuinte**: razão social da pessoa jurídica.

- **Observações**: município da pessoa jurídica.

Clique em **Avançar**.

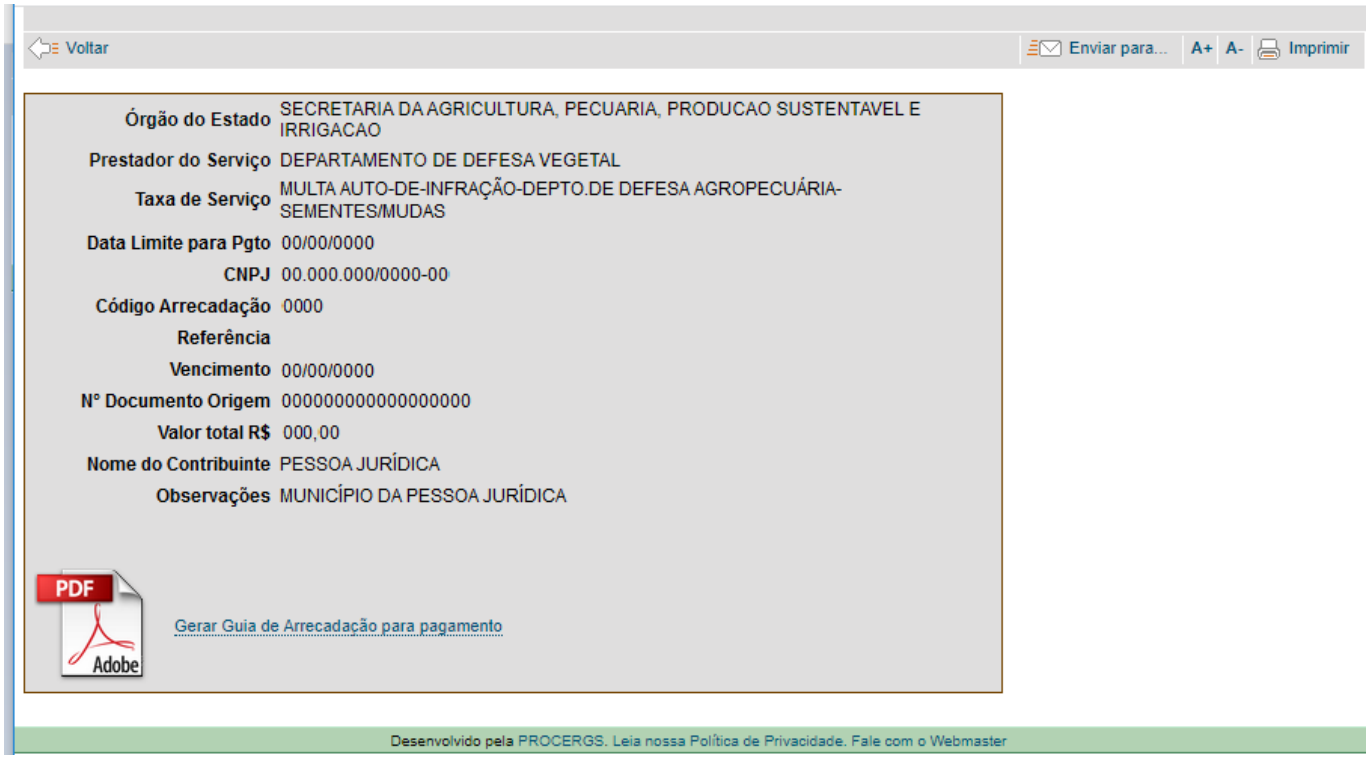

Clique em **Gerar Guia de Arrecadação para pagamento**.

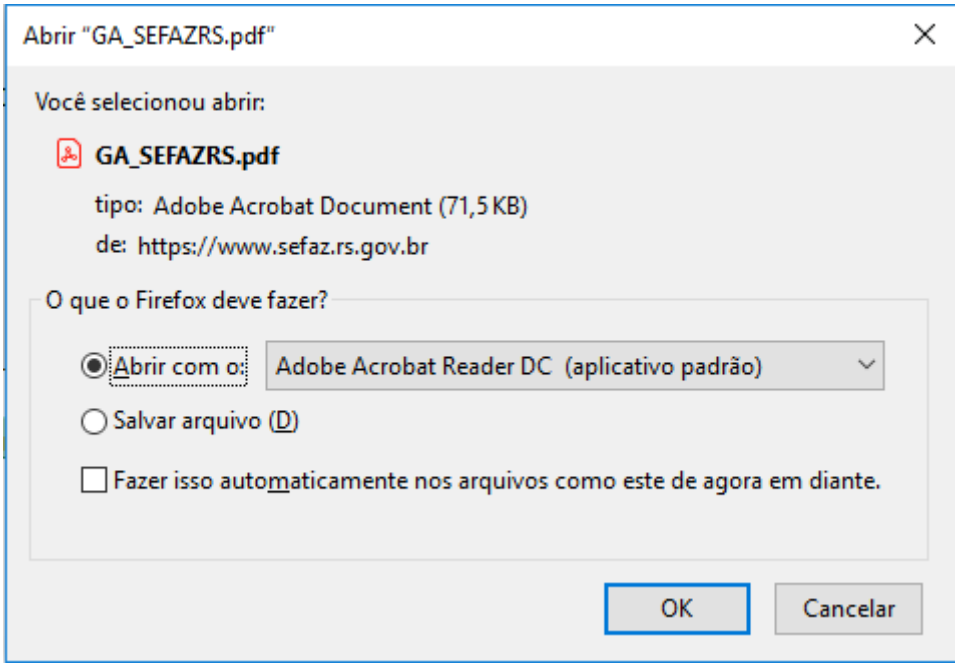

Selecione a opção **Abrir com o** e o arquivo pdf será aberto GA (GUIA DE ARRECADAÇÃO).

Digite **Ctrl+P** e clique em **Imprimir**.

18. RESSARCIMENTO DE TAXA PAGA

Caso tenha sido paga uma GRU (Guia de Recolhimento da União) as informações para o ressarcimento devem ser solicitadas pelo e-mail: renasem.sisv-rs@agro.gov.br pelo telefone: (51) 3284 9530.

Caso tenha sido paga uma GA (Guia de Arrecadação) com valor superior ao da taxa da categoria correspondente ou tenha ocorrido a duplicação de pagamentos é necessário seguir as orientações contidas no site: https://www.rs.gov.br/carta-de-servicos/servicos?servico=1436

Quaisquer dúvidas devem ser sanadas junto à unidade da SEFAZ da sua região.

19. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CATEGORIA

Eu, Clique aqui para digitar texto., brasileiro(a) portador(a) do CPF n° Clique aqui para digitar texto., residente no município de Clique aqui para digitar texto., no estado do(e) Escolher um item., representante legal da pessoa jurídica Clique aqui para digitar texto., inscrita no CNPJ n° Clique aqui para digitar texto., Inscrição Estadual nº Clique aqui para digitar texto., E-mail de contato Clique aqui para digitar texto., localizada no município de Escolher um item., no estado do Rio Grande do Sul, venho requerer junto à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI) a Escolher um item. Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM) como comerciante na(s) categoria(s) de:

Comerciante de sementes	**Comerciante de mudas**
☐ até 2 toneladas/ano.	☐ até 10.000 unidades/ano.
☐ de 2,1 até 10 toneladas/ano.	☐ acima de 10.000 unidades/ano.
☐ acima de 10 toneladas/ano.	

Escolher um item., 10 de novembro de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal da Pessoa Jurídica

20. ANEXO II – MODELO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 00000000000000
Referência / Período de Apuração 000000000000000

Emitente
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Nome: PESSOA JURIDICA
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela | Data Vencimento 00/00/0000

Destinatário
Nome:
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Código 000 | Valor R$ 000,00

Informações Complementares
MUNICIPIO DA PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AGRONEGOCIO
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
REGISTRO E RENOV TRIENAL DE COMERCIANTE

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **00/00/0000**
Código Controle Taxas: 000000000000000
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 000,00

Autenticação

00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0

CONTRIBUINTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 00000000000000
Referência / Período de Apuração 000000000000000

Emitente
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Nome: PESSOA JURIDICA
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela | Data Vencimento 00/00/0000

Destinatário
Nome:
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Código 000 | Valor R$ 000,00

Informações Complementares
MUNICIPIO DA PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AGRONEGOCIO
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
REGISTRO E RENOV TRIENAL DE COMERCIANTE

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **00/00/0000**
Código Controle Taxas: 000000000000000
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 000,00

Autenticação

00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0

ADICIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
GUIA DE ARRECADAÇÃO - GA

Guia Nº 00000000000000
Referência / Período de Apuração 000000000000000

Emitente
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Nome: PESSOA JURIDICA
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Município | Nº Documento de Origem
Parcela | Data Vencimento 00/00/0000

Destinatário
Nome:
Endereço: | CEP:
Município: | Telefone: | UF:

Código 000 | Valor R$ 000,00

Informações Complementares
MUNICIPIO DA PESSOA JURIDICA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E AGRONEGOCIO
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL
REGISTRO E RENOV TRIENAL DE COMERCIANTE

Pagável no: BANRISUL, SICREDI ou BANCO DO BRASIL(TAA/BCO POSTAL/CORRESPONDENTES)

Documento válido para pagamento até: **00/00/0000**
Código Controle Taxas: 000000000000000
Especificação da Receita: TAXA SER DIV
Total: R$ 000,00

Autenticação

00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0 00000000000-0

BANCO